



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1

Sra. Diretora da Unidade Regional de Araçatuba – UR-01

Através do presente expediente, o representante – Sr. Ferdinando Augusto Galera alega possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritama com relação aos seguintes fatos:

- 1) Indisponibilidade do Portal de Transparência do Município; descumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 e da Lei Orgânica nº 01/89, pois relata que a solicitação de documentos é condicionada a pagamento de taxas,
- 2) Criação e Contratação para o cargo em comissão de “Assistente Técnico Contábil”, baseado na Lei Complementar Municipal nº 174/2018, sendo que, existe em trâmite uma ADIN, que concedeu em caráter liminar, a suspensão de novas contratações com base nessa Lei.
- 3) Contratação da empresa Brigadeiro Assessoria e Gestão de Negócios Ltda. ME por carta-convite (contrato nº 02/2017), quando deveria ter ocorrido na modalidade concurso.

Os autos foram encaminhados a esta Regional para informarmos se a matéria objeto deste expediente foi examinada por esta Corte de Contas em processos específicos ou se o assunto foi abordado em relatórios da fiscalização.

Após pesquisas junto ao Sistema de Protocolo da Casa e Processo Eletrônico, não constatamos a existência de autos próprios ou expedientes que tratem da matéria.

Com relação aos relatórios da fiscalização, no exercício de 2018, processo TC-004071.989.18-0 de relatoria do Exmo. Conselheiro Dr. Robson Marinho, verificamos apontamentos nos item **B.1.9.** (Demais aspectos sobre Recursos Humanos) e item **G.1.1.** (A Lei de Acesso à Informação e a Lei Da Transparência Fiscal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1

Quanto aos relatórios dos exercícios de 2017 (TC-006314.989.16-1) e 2019 (TC-004412.989.19-6), não houve apontamentos específicos sobre as matérias em questão.

Face ao exposto, submetemos o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Marina Lumi Takahashi
Auxiliar Técnico da Fiscalização